



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL  
Estado de São Paulo

Fis. \_\_\_\_\_

**=LEI Nº 1579 DE 04 DE JUNHO DE 2019=**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de créditos adicionais especiais na importância de até **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer despesas com pagamento de financiamento para investimentos municipais objeto com contrato nº 5906 junto Desenvolve-SP Agência do Estado de São Paulo, distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

020321: Secretaria

04: Administração

122: Administração Geral

0045: Administração Setorial

3.2.90.21.00: Juros e Encargos da Dívida Pública – Valor de até R\$ 35.000,00

4.6.90.71.00: Principal da Dívida Contratual Resgatada - Valor de até R\$ 50.000,00.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

**Parágrafo Único:** O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

**Artigo 2º)** Ficam alterados os valores constantes na Lei Complementar nº 92 de 14.11.20 PPA Plano Plurianual; Lei Complementar nº 103 de 26.06.2018 – LDO Le Diretrizes Orçamentárias e Lei Complementar nº 109 de 04.12.2018 – LOA Orçamentária Anual.

**Artigo 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de junho de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal, data supra.